

DECRETO Nº 2.600, DE 15 DE JULHO 2022

Revoga o Decreto nº 5.380/2020, que “Requisita bens do Empreendimentos Imobibiários São José Ltda - Casa de Saúde São José, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID -19 e dá outras providências”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Revogação do Decreto nº 6462, de 17 de dezembro de 2020, que “Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial, o Imóvel (e equipamentos) que menciona”.

CONSIDERANDO a Arrematação do Empreendimentos Imobiliários São José Ltda - Casa de Saúde São José nos autos da Ação Judicial nº 5009811-92.2020.8.13.0701 e a entrega do bem ao arrematante;

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 5.380, de 23 de março de 2020, que “Requisita bens do Empreendimentos Imobibiários São José Ltda - Casa de Saúde São José, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID -19 e dá outras providências”.

Art. 2º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da sua publicação;

Uberaba (MG), 15 de julho 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 2.601, DE 15 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER, E EDUCADOR FÍSICO, DOS PROFISSIONAIS MENCIONADOS.

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL através da Presidente Sandra Maria do Nascimento Moreira, no uso das atribuições que lhe confere e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito as designações, dos profissionais relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, junto à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL.**

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 15 de Julho de 2022.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

ANEXO

Candidato	CPF	Função	Clas.	Data de Término
MARCELO VILELA	755.633.806-10	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	4º	31/12/2022
ALESSANDRO JOSÉ DA ROCHA	281.765.338-66	EDUCADOR FÍSICO	1º	31/12/2022

DECRETO Nº 2.602, DE 15 DE JULHO DE 2022.